

DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
(CONTRATAÇÕES GERAIS – excetuando-se área de TI)

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE			
Unidade Máxima Requiritante:			
Unidade Gestora:	Diretoria-Geral	Unidade Demandante:	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial
RESPONSÁVEL MÁXIMO DA UNIDADE: HARDY WALDSCHMIDT – DIRETOR-GERAL		Responsável pela elaboração do pedido / Unidade de Lotação: ADRIANA FRANCO CÂNDIA - ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	
E-mail: hardy.waldschmidt@tre-ms.jusbr Telefone: 2107-7220		E-mail: adriana.candia@tre-ms.jus.br Telefone: 2107-7017	

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
1. Exposição da NECESSIDADE a ser atendida, juntamente com a JUSTIFICATIVA da contratação de material ou serviço
Monitoramento das informações veiculadas na imprensa, em âmbito nacional e regional, com referência ao TRE-MS.
2.Descrição sucinta com especificações do objeto pretendido, com quantitativos, prazos de execução (ou entrega) e vigência
Objeto pretendido: contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento de matérias de interesse direto e indireto do TRE-MS (clipagem de mídia televisiva (TV), online (sites de notícias), radiofônica e impressa (jornais)), doravante denominados apenas serviços, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com envio de relatório mensal contendo valoração e avaliação das clipagens. A empresa deve fazer, diariamente, o rastreamento de material sobre o TRE-MS, procedendo o monitoramento digital das matérias de interesse desta instituição veiculadas nas mídias televisiva (TV), online (sites de notícias) e impressa (jornais). Para o CLIPPING DE MÍDIA TELEVISIVA e RADIOFÔNICA, a empresa fornecedora deverá entregar o material clipado exclusivamente via sistema online com possibilidade de download dos arquivos por 24 meses da inclusão. Para o CLIPPING DE MÍDIA ONLINE, a empresa fornecedora deverá enviar o arquivo eletrônico contendo o clipping das notícias publicadas nos portais jornalísticos à ASCOM, pelo e-mail imprensa@tre-ms.jus.br, de segunda a domingo até as 10h, do dia seguinte ao dia da veiculação das matérias. Na vigência do contrato novos canais e endereços de e-mail poderão ser incluídos e/ou alterados. As empresas de mídia televisiva, radiofônica e <i>on line</i> serão definidas pela unidade demandante. As matérias de interesse do TRE-MS deverão ser digitalizadas e de modo a permitir o acesso ágil e fácil às referidas matérias, no clipping devem constar os links para as páginas originais de onde foram extraídas.

O Relatório Mensal deverá ser enviado até o quinto dia útil de cada mês contendo a quantidade das matérias veiculadas no mês imediatamente anterior, com valoração da veiculação em reais e avaliação da notícia como positiva, neutra ou negativa.

Vigência: anual

3. Alinhamento ao Planejamento Estratégico do TRE/MS

☒ (X) Aperfeiçoamento da gestão e de custos
☐ () Melhoria da infraestrutura e governança de TIC

☐ () Melhoria da gestão de pessoas
☐ () Sem alinhamento com o Planejamento Estratégico

4. Exposição dos resultados a serem alcançados com a contratação

Serão disponibilizados serviços de pesquisa, triagem e captação diária de notícias, o que inclui reportagens, matérias jornalísticas, artigos, citações e entrevistas concedidas por autoridades, juízes ou servidores da Justiça Eleitoral, de interesse direto e indireto do Tribunal Regional Eleitoral de MS, veiculadas na mídia impressa (jornais), eletrônica (TV), radiofônica e online (sites de notícias) para subsidiar a Administração do TRE-MS, bem como sua Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial, para melhor gestão das informações veiculadas na mídia sobre o TRE-MS.

5. Indicação da data estimada que deve ser iniciado o serviço ou entregue o material:

Início do serviço: 01/01/2022.

6. A Contratação está inerida no Plano Anual de Contratações?

☒ (X) SIM - vide documento SEI n. 0003557-.2021.6.12.8000 ID: 1058623

Valor estimado ou Valor atualizado (R\$):16.000,00

☐ () NÃO

7. Indicação do servidor que atuará como Integrante Demandante (e substituto) da equipe de planejamento, bem como do futuro Fiscal de Contrato

Integrante Demandante: Adriana Franco Cândia
Integrante Demandante Substituto: André Chiochetta Licks

Fiscal do Contrato: Adriana Franco Cândia
Fiscal do Contrato: André Chiochetta Licks
Fiscal do Contrato: Heloisa Silva Seraphim

8. Indicação da unidade técnica que detém conhecimentos específicos sobre o objeto da pretensa contratação (podendo haver acumulação de indicação, quando coincidir com a unidade demandante)

Unidade Técnica: Assessoria de Comunicação - ASCOM

9.

Adriana Franco Cândia/Assessora de Comunicação Social e Cerimonial
Responsável pela Formalização da Demanda

Hardy Waldschmidt / Diretor-Geral
Responsável pela Unidade Gestora